

**TERMO DE AJUSTE PARA RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - processo Nº RSU-PRO-2022/02501**

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, doravante denominada simplesmente RIOSAUDE, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 169, Botafogo – Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado pelo Diretor Presidente, **ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade no 31454668-0 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.749.716-16 e a empresa **CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Avenida Dom Helder Câmara nº 7680, bairro Abolição, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 02.478.800/0001-48, neste ato representada por **CAIQUE MOLINA SOARES**, portador da carteira de identidade no 27.138.557-7, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 167.788.767-27, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº RSU-PRO-2022/02501, tem justo e acordado o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições..

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS NORMAS APLICÁVEIS**

Este instrumento rege-se por toda legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como integrante do presente Termo, especialmente a Lei 13303/2016 e suas alterações, pelo Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF), instituído pela Lei 207 de 19.12.80, com suas alterações ratificadas pela Lei complementar 01, de 13.09.90. O regulamento Geral do Código supracitado (RGCAF), aprovado pelo Decreto Municipal nº 3.221, de 08/09/81, cujas alterações foram consolidadas pelo Decreto Municipal nº 15.350, de 06/12/96, pelo Decreto nº 17.739 de 16/07/99, bem como pelos preceitos de direito público ainda que não expressamente transcritos neste instrumento.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente ajuste tem por objeto a liquidação e o pagamento à empresa **CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, da importância de **R\$ 25.068,34 (vinte e cinco mil, sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos)**, devidamente apurada no processo administrativo nº RSU-PRO-2022/02501, correspondente ao ressarcimento da despesa com a prestação de serviço de locação de computador no período de novembro de 2022, pelos motivos elencados no processo administrativo nº RSU-PRO-2022/02501, observadas as normas concernentes à liquidação de despesas vigentes no Município do Rio de Janeiro.

**Parágrafo Único** – Após a formalização do presente termo deverá ocorrer o pagamento das notas relacionadas no ANEXO I. Somente com a comprovação de tais pagamentos e em relação a estes, às partes darão quitação ampla, geral e irrevogável, nada mais podendo reclamar da outra, em qualquer juízo ou Tribunal.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO EMPENHO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente AJUSTE correrão à conta dos Programas de Trabalho, Códigos de Despesas do orçamento em vigor e Notas de Empenho conforme detalhamento contido no Anexo I, que é parte integrante do presente termo.

## CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

A RIOSAUDE providenciará a remessa de cópias autênticas do presente instrumento ao seu órgão de controle interno e ao Tribunal de Contas do Município na forma da legislação aplicável.

## CLÁUSULA QUINTA – (DA PUBLICAÇÃO)

O extrato do presente instrumento deverá ser publicado pela RIOSAUDE no D.O.RIO no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura, conforme o estabelecido no art. 441 do R.G.C.A.F.

## CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente AJUSTE, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e validade, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 04 de junho de 2023.

---

**ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA**  
**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE**

---

**CAIQUE MOLINA SOARES**  
**CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

---

Testemunha

---

Testemunha

**ANEXO I**

UNIDADE	NOTA FISCAL	VALOR DA NOTA FISCAL	P.T.	CÓDIGO DA NATUREZA DE DESPESA	NOTA DE EMPENHO
CAPS ERNESTO NAZARETH	9163	R\$ 704,17	18.51.10.126.0380.4760	3.3.90.40.03	2022/005395
CAPS HELENA WARZYNISK	9164	R\$ 704,17	18.51.10.126.0380.4760	3.3.90.40.03	2022/005395
CTI PEDIATRICO HOSPITAL MENINO JESUS	9162	R\$ 563,33	18.51.10.126.0380.4760	3.3.90.40.03	2022/005396
CAPS PROFETA GENTILEZA	9165	R\$ 704,17	18.51.10.126.0380.4760	3.3.90.40.03	2022/005395
UPA COSTA BARROS	9166	R\$ 4.506,67	18.51.10.126.0380.4760	3.3.90.40.03	2022/005393
UPA DEL CASTILHO	9167	R\$ 5.633,33	18.51.10.126.0380.4760	3.3.90.40.03	2022/005394
UPA ROCHA MIRANDA	9168	R\$ 6.337,50	18.51.10.126.0380.4760	3.3.90.40.03	2022/005393
UPA SENADOR CAMARÁ	9169	R\$ 5.915,00	18.51.10.126.0380.4760	3.3.90.40.03	2022/005392



Documento assinado eletronicamente por: CAIQUE MOLINA SOARES, CPF/CNPJ nº 167.788.767-27, como Contratada.  
Assinado em: 04/01/2023, às 17:02, através do e-mail patricia@workingplus.com.br, pelo ip 179.158.198.156

---



Documento assinado eletronicamente por: ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA, CPF/CNPJ nº 012.749.716-16, como Contratante.  
Assinado em: 04/01/2023, às 20:10, através do e-mail robertorangelalvessilva@gmail.com, pelo ip 2804:18:5860:f113:891:b7f:dae1:13f1

---



Documento assinado eletronicamente por: VINÍCIUS DA SILVA FRANÇA, CPF/CNPJ nº 051.633.707-66, como Testemunha.  
Assinado em: 06/01/2023, às 12:05, através do e-mail viniciusfranca.sms@gmail.com, pelo ip 187.111.97.73

---



Documento assinado eletronicamente por: LUCAS GOMES SUDRÉ, CPF/CNPJ nº 174.148.887-70, como Testemunha.  
Assinado em: 04/01/2023, às 17:25, através do e-mail lucassudre.riosauade@gmail.com, pelo ip 187.111.97.75

---



O processo de acolhimento das assinaturas foi finalizado em: 04/01/2023, às 17:25, onde todos os envolvidos assinaram eletronicamente este documento.

A autenticidade do documento pode ser verificada no site: <https://signgov.com.br/verificaautenticidade>, informando o processo: 2023.24378517186 e o código: 3LQ444Y2

---